



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE ASSENTOS ESPORTIVOS PARA GINÁSIO DE ESPORTES VICENTE GURSKI, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em **28 de abril de 2016, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abraão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012 / 3971-6140 e fax: (41) 3971-6013.

As licitantes interessadas deverão **protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado.**

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$273.057,00 (duzentos e setenta e três mil, cinqüenta e sete reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 05 de abril de 2016.

Janete de Fátima Schmitz
Presidente da Comissão Permanente de Licitação Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016 - PMM

Razão Social: _____
CNPJ N.º: _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____
Pessoa para contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do edital da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura

Senhor licitante,

Visando a comunicação futura entre esta divisão e a sua empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega do edital.

VERLY OLIVETE
Diretor do Departamento de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016 - PMM

PROCESSO Nº 084/2016 – PMM

1 – EMBASAMENTO LEGAL

O MUNICÍPIO DE MATINHOS torna público, para o conhecimento dos interessados, que no dia **28/04/2016, ÀS 09:00 HORAS**, em sua sede, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22 - Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, estará recebendo as propostas para procedimento de licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”. Os envelopes deverão ser impreterivelmente protocolados **até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo**, com observância das condições abaixo e sob a égide dos fundamentos das leis n.º 8.666/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis.

2 – DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE ASSENTOS ESPORTIVOS PARA GINÁSIO DE ESPORTES VICENTE GURSKI**, conforme memorial descritivo.

3 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do objeto da presente licitação será de 60 (sessenta) dias contados a partir da emissão da ORDEM DE SERVIÇO.

4 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

4.1 - Somente poderão participar da presente licitação as empresas devidamente cadastradas ou as que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, até o terceiro dia anterior a data da abertura das propostas e que seu objeto social corresponda ao edital.

4.2 - Estão impedidas de participarem da presente licitação, as empresas enquadradas em quaisquer das seguintes condições:

4.2.1 - Declaradas inidôneas por ato do poder público;

4.2.2 - Em consórcio ou grupos de empresa;

4.2.3 - Sobre processo de falência ou concordata;

4.2.4 - Servidor ou dirigente do órgão contratante ou responsável pela licitação.

5 – HABILITAÇÃO

5.1 - A habilitação deverá conter:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- a) Certificado de Cadastro da Prefeitura Municipal de Matinhos;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- c) Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- e) Declaração de recebimento de documentos;
- f) Atestado de visita ao local da obras fornecida pela Prefeitura Municipal de Matinhos, que comprove que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto deste edital, a visita deverá ser procedida por engenheiro civil responsável técnico pela empresa e deverá ser efetuada até o terceiro dia útil anterior a data marcada para o recebimento das propostas.
- g) Declaração de responsabilidade técnica;
- h) Declaração de sujeição ao Edital e inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;
- i) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (se for o caso);
- j) Declaração de que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz;
- k) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação e acervado no CREA/PR (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU/PR). O atestado deverá conter o nome do responsável técnico
- l) Certidão de Registro de pessoa jurídica emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná (CREA/PR) ou CAU/PR (Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná), dentro de seu prazo de validade. As empresas que não possuem Registro no CREA do Estado do Paraná deverão apresentar a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA do seu Estado e, no caso de sagrar-se vencedora do certame, deverá apresentar, quando da assinatura do contrato, visto do CREA-PR ou CAU/PR para execução do serviço
- m) Responsável técnico - Certidão de Registro pessoa física a qual comprove a aptidão para execução dos serviços e Certidão Negativa de Infrações Éticas emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA).

5.2 Os documentos deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

5.3 – Forma de apresentação do envelope da habilitação:

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016 - PMM

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (nome da empresa)

CNPJ:

6 – PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A proposta comercial deverá conter, obrigatoriamente, os seguinte itens:

6.1.1 Apresentação da proposta em papel timbrado da empresa, constando sua razão social e seu endereço completo, respeitando o valor máximo global de **R\$ 273.057,00 (duzentos e setenta e três mil, cinqüenta e sete reais)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

6.1.2 Prazo de validade da proposta com período mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação;

6.1.3 Forma de apresentação do envelope da proposta:

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016 - PMM
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)
CNPJ:

6.1.4 O envelope fechado, deverá conter a documentação relativa a proposta comercial de que trata o item 6 do presente Edital, devidamente assinada pelo representante legal da empresa proponente, sem folhas soltas e numeradas seqüencialmente.

7 – DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA

7.1 Na data, hora e local designado neste edital, os envelopes devidamente lacrados e identificados com os respectivos documentos serão protocolados;

7.2 Em nenhuma hipótese serão recebidos documentos de propostas por outras formas e nem fora do prazo estabelecido no Edital;

7.3 Cada proponente se fará representar por 01 (uma) pessoa, que se credenciará perante a comissão, mediante a apresentação de procuração hábil;

7.4 Os documentos da licitação serão rubricados pela comissão e pelos proponentes;

7.5 Afim de facilitar o exame da documentação, os proponentes deverão apresentar seus documentos na ordem em que estão listados.

8 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO

8.1 A Comissão Permanente de Licitação Pública declarará vencedoras entre as propostas classificadas as das proponentes que ofertarem o **MENOR PREÇO GLOBAL**;

8.2 Ocorrendo empate entre as propostas ofertadas, será procedido sorteio entre as proponentes empatadas, na sessão da abertura ou em outro ato público para o qual serão convocadas todas as proponentes.

9 - DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC n.º 123)

9.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

9.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte .

9.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

9.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

9.6 As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

9.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-simile" e publicação na imprensa oficial). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

9.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 9.5, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes, segundo a ordem de classificação.

9.6 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

10 – RECURSOS FINANCEIROS

10.1 Para a cobertura dos custos decorrentes da presente licitação, serão utilizados recursos advindos da dotação:

Secretaria:	08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade:	08.05 Coordenação das Atividades de Esportes		
Funcional Progr:	27.812.0107.2038		
Projeto/Atividade:	Manutenção/Reforma de Ginásio de Esportes		
Reduzido: 2444	Categoria Econômica:	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
Desdobramento Reduzido	4310	4.4.90.51.92.00	Instalações
Fonte de Recurso:	000	Reserva nº 1392	R\$ 273.057,00

11- CREDENCIAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

11.1 Durante a sessão pública, só será permitida a manifestação oral ou escrita do representante legal ou credenciado da empresa.

11.2 Os documentos de credenciamento, as procurações ou contrato social, deverão vir acompanhados, respectivamente, da cédula de identidade ou do Representante Legal ou do diretor ou sócio da empresa.

11.3 Quando a empresa se fizer representar por seu diretor ou um de seus sócios, deverá o mesmo apresentar o contrato social da empresa no original ou cópia autenticada.

11.4 Esses documentos poderão acompanhar ou ser inseridos no ENVELOPE N.º 01 - HABILITAÇÃO.

11.5 Os documentos de credenciamento serão retirados pela Comissão Permanente de Licitação e juntados no respectivo processo.

12 - DOS PAGAMENTOS

12.1 O pagamento dos serviços contratados será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da fatura acompanhada da cópia da guia de recolhimento mensal do INSS e FGTS relativo ao pessoal envolvido na execução da obra, sem prejuízo de atendimento das demais normas e previdenciárias e tributárias incidentes, conforme medições e aprovação do Município.

13 – CONDIÇÕES GERAIS

13.1 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverá ser dirigido por escrito ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, até 02 (dois) dias anteriores a data de abertura;

13.2 A resposta será dada em correspondência sobre a forma circular, dirigida a todos que tiverem retirado o Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do pedido de esclarecimento;

13.3 Não sendo feito nenhum pedido de esclarecimento, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientes e claros para permitir as apresentações das propostas, não cabendo as licitantes reclamações posteriores;

13.4 No que for omissa a este Edital, aplicar-se a Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações respectivas.

Matinhos , 05 de abril de 2016.

Janete de Fátima Schmitz
Presidente da Comissão Permanente de Licitação Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO I
MINUTA

CONTRATO Nº ____/2016 - PMM
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016 – PMM
PROCESSO Nº 084/2016 – PMM

Contrato de Empreitada que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MATINHOS** e a empresa _____, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, inscrita no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Eduardo Antonio Dalmora, portador do RG n.º 1.326.821-5 e CPF n.º 337.613.459-68, e

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua _____, n.º _____, _____, inscrita no CNPJ N.º _____, neste ato devidamente representada pelo seu representante legal Sr. _____, portador do RG n.º _____ e CPF n.º _____, de acordo as cláusulas abaixo determinadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

O objeto do presente contrato é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ASSENTOS ESPORTIVOS PARA GINÁSIO DE ESPORTES VICENTE GURSKI**, conforme especificações do Edital, conforme memorial descritivo que a CONTRATADA se declara em condições de fornecer em estreita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pela TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016 - PMM, devidamente homologada e adjudicada pela CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, editais, especificações, proposta da licitante, e legislação pertinente à espécie.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A Contratada para execução da obra deverá realizar, dentre outras, as seguintes atividades:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Proceder às devidas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) de execução dos serviços a serem prestados, junto ao CREA-PR.

Proceder ao acompanhamento das obras, fazendo cumprir todas as disposições e especificações constantes dos Editais de serviços de engenharia de obras públicas, fornecendo toda a assessoria técnica necessária a verificação da perfeita execução dos serviços à Comissão de Acompanhamento designada pela Secretaria de Obras e Planejamento Urbano do Município de Matinhos.

Fazer-se presente no local da obra ou em reuniões em outros locais para dirimir dúvidas referentes aos objetos dos Contratos, sempre que solicitado pela referida Comissão.

Informar, de imediato e por escrito, toda e qualquer ocorrência que venha ou possa comprometer o regular andamento das obras, manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, Projeto Básico, orçamentos, cronogramas, ocorrências, correspondências, relatórios, diários, certificados de ensaio e testes de materiais e serviços, protótipos e catálogos de materiais e equipamentos aplicados nos serviços e obras.

Analisar e, se for o caso, aprovar o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras a serem apresentados pelas Construtoras no início dos trabalhos, analisar a compatibilidade entre projetos antes da execução dos serviços, solicitando, quando constatado incompatibilidades, providências para saneamento das mesmas, sem qualquer prejuízo para o cronograma físico da obra.

Promover se necessário for, reuniões periódicas no canteiro de serviços para análise e discussão sobre o andamento dos serviços e obras, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato.

Solucionar as dúvidas e questões pertinentes a prioridade ou seqüência dos serviços e obras em execução paralisar e/ou solicitar as correções de quaisquer serviços que não sejam executados em conformidade com os projetos, normas técnicas ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato.

CLÁUSULA QUARTA
DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do objeto da presente licitação, será de 60 (sessenta) dias contados a partir da emissão da ORDEM DE SERVIÇO.

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR

O valor global da empreitada, objeto desse contrato é de R\$_____ (por extenso), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA SEXTA
DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços contratados será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da fatura acompanhada da cópia da guia de recolhimento mensal do INSS e FGTS relativo ao pessoal envolvido na execução da obra, sem prejuízo de atendimento das demais normas e previdenciárias e tributárias incidentes, conforme medições e aprovação do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VIGÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

O prazo de vigência do presente contrato será de 90 (noventa) dias contados de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA
RECURSOS FINANCEIROS

Para a cobertura dos custos decorrentes da presente licitação, serão utilizados recursos advindos da dotação:

Secretaria:	08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade:	08.05 Coordenação das Atividades de Esportes		
Funcional Progr:	27.812.0107.2038		
Projeto/Atividade:	Manutenção/Reforma de Ginásio de Esportes		
Reduzido: 2444	Categoria Econômica:	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
Desdobramento Reduzido	4310	4.4.90.51.92.00	Instalações
Fonte de Recurso:	000	Reserva nº 1392	R\$ 273.057,00

CLÁUSULA NONA
DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: (a) de 0,1% (zero um por cento) no valor global do Contrato, por dia consecutivo de atraso; (b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA por ação, omissão ou negligência infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; (c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão ou a rescisão administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA, que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Parágrafo Primeiro

Da aplicação de multa, caberá recurso à CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA, será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto deste CONTRATO, será feita pela CONTRATANTE, através de profissionais qualificados e devidamente credenciados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato; (c) quando houver atraso na entrega dos bens pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita; (d) por razões de interesse público, ficando o município livre do pagamento de qualquer indenização a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS ALTERAÇÕES

As inclusões ou alterações de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO", que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declaram as partes contratantes ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Matinhos, Estado do Paraná.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03(três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza seus efeitos legais.

Matinhos, ___ de _____ de 2016.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora
CPF nº 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Contratante

RAZÃO SOCIAL

Nome do representante legal
CPF nº _____
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

RG

RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

MODELO Nº 01

CARTA-CREDENCIAL

Local, __ de _____ de 2016.

À Comissão Permanente de Licitação

Ref.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016 – PMM

Prezados Senhores:

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. Sas que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional) a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Obs.: firma reconhecida do responsável legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016 – PMM

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) , declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

Local, ____ de _____ de 2016.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

MODELO Nº 03

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016– PMM

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome, Especialidade, CREA
Data do registro
Assinatura do responsável técnico

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Local, ___ de _____ de 2016.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

MODELO Nº 04

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE
FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016 – PMM

O signatário da presente, em nome da proponente (inserir o nome da proponente), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, ___ de _____ de 2016.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

MODELO Nº 05

(razão social, endereço, telefone, “fac-simile” e CGC/MF)

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, __ de _____ de 2016.

À Comissão Permanente de Licitação

Ref.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016 – PMM

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à execução de _____, da licitação em epígrafe.

O valor global proposto para execução do objeto da licitação supramencionada é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso), conforme planilha abaixo:

O prazo de execução do objeto é de (inserir o prazo de execução) (inserir o prazo de execução por extenso) contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso)) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n.º 1 e n.º 2) pela Comissão Permanente de Licitação.

Atenciosamente,

(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

MODELO Nº 06

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016 – PMM

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local, ____ de _____ de 2016.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

MODELO Nº 07

Ref.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016 – PMM

Objeto: (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

Local, __ de _____ de 2016.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Matinhos, 05 de abril de 2016.

Em atendimento ao pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, bem como a autorização do Senhor Prefeito Municipal, a Comissão de Licitação promoveu o seguinte:

1. Expediu e publicou o aviso de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o nº 009/2016 – PMM;
2. Designou o dia 28 de abril de 2016 às 09:00 horas, para a abertura das propostas que forem ofertadas pelos interessados;

O Presente processo deverá aguardar a data designada para abertura das propostas e em seguida ter prosseguimento.

Janete de Fátima Schmitz
Presidente da Comissão Permanente de Licitação Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO

Certifico para todos os efeitos legais que afixei nesta data, no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, Diário Oficial do Município Diário Oficial do Estado, jornal de grande circulação no Estado e site da Prefeitura, para conhecimento dos interessados, o aviso de licitação contendo o resumo do Edital referente à licitação na modalidade de Tomada de Preços n.º 009/2016 – PMM, com data de abertura em 28 de abril de 2016 às 09:00 horas.

Matinhos, 05 de abril de 2016.

Janete de Fátima Schmitz
Presidente da Comissão Permanente de Licitação Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
1	1.789	UND	<p>Confecção e instalação de assento esportivo injetado em polipropileno de alta resistência para fixação em arquibancada.</p> <p>Produto certificado para uso em eventos esportivos e de acordo com a Norma da ABNT 15.925/2011 e integral obediência às Portarias 590 e 622 do INMETRO, monobloco com perfil anatômico, cantos arredondados, os assentos não podem reter água e devem drenar facilmente o</p>	129,00	230.781,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			<p>líquido quando em sua superfície, antichama (flamabilidade classificação V0), proteção contra raios UV. Dimensões mínimas conforme Classe de assento - Público Geral da tabela 01 da Portaria n.º 590, de 05 de novembro de 2012 do INMETRO e dimensão máxima de profundidade de 440mm, em cor única a ser definida, devendo apresentar numeração em plástico resistente ou alumínio fixado por arrebites ou injetado durante a fabricação do produto ou outro método permanente de numeração em local de fácil visualização.</p> <p>A empresa deverá fornecer e instalar os assentos nas dependências do Ginásio indicado pela Secretaria de Educação, que deverão ser fixados com chumbador químico em arquibancada de acordo com Norma da ABNT</p>	
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			<p>15.925/2011 e Norma de Procedimento Técnico (NPT) 012 de 08 de Outubro de 2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná. Se fixados por parafusos, os mesmos deverão ser de inox, quando por fixadores de metal, deverão ser de inox ou ferro galvanizado a fogo com fornecimento de mão de obra e todo material necessário para a execução dos serviços, sendo que todas as despesas, impostos, taxas, salários, encargos trabalhistas, transporte, entrega e instalação, bem como, toda e qualquer taxa que incidir sobre a prestação dos serviços, relativos à instalação do referido objeto, correrá por conta da empresa fornecedora do produto.</p> <p>Termo de garantia emitido pelo fabricante, com prazo mínimo de 05 anos após instalação.</p>		
1	102	UND	Confecção e	294,00	29.988,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

		<p>instalação de assento esportivo injetado em polipropileno de alta resistência fixado em longarina.</p> <p>Assento: Produto certificado para uso em eventos esportivos e de acordo com a Norma da ABNT 15.925/2011 e integral obediência às Portarias 590 e 622 do INMETRO, monobloco com perfil anatômico, cantos arredondados, os assentos não podem reter água e devem drenar facilmente o líquido quando em sua superfície, antichama (flamabilidade classificação V0), proteção contra raios UV.</p> <p>Dimensões mínimas conforme Classe de assento - Público Geral da tabela 01 da Portaria n.º 590, de 05 de novembro de 2012 do INMETRO, em cor única a ser definida, devendo apresentar numeração em plástico resistente ou alumínio fixado por arrebites ou</p>	
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

		<p>injetado durante a fabricação do produto ou outro método permanente de numeração em local de fácil visualização.</p> <p>Longarina: Confeccionada com solda MIG, em aço carbono SAE 1006 a 1020 com bitola mínima 40x40x2,5mm, galvanizado a fogo, para fixação em piso com chumbador químico, através de parafusos inox ou fixadores de ferro galvanizado a fogo de forma a oferecer total segurança ao usuário. As longarinas deverão ser confeccionadas com 01 a 04 lugares (assentos) obedecendo ao projeto.</p> <p>A empresa deverá fornecer e instalar as longarinas com assentos nas dependências do Ginásio indicado pela Secretaria de Educação, que deverão ser fixadas de acordo com a Norma de Procedimento Técnico (NPT) 012</p>		
--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			<p>de 08 de Outubro de 2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário para a execução dos serviços, sendo todas as despesas, impostos, taxas, salários, encargos trabalhistas, transporte, entrega e instalação, bem como, toda e qualquer taxa que incidir sobre a prestação dos serviços, relativos à instalação do referido objeto, correrá por conta da empresa fornecedora do produto.</p> <p>Termo de garantia emitido pelo fabricante, com prazo mínimo de 05 anos após instalação.</p>		
1	12	UND	<p>Confecção e instalação de assento fixo especial para pessoas com sobrepeso.</p> <p>Produto certificado pelo INMETRO, com medidas, distanciamento de instalação e capacidade</p>	1.024,00	12.288,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

		<p>mínima de peso obedecendo as Normas ABNT para pessoas obesas, devendo apresentar numeração em plástico resistente ou alumínio fixado por arrebites ou injetado durante a fabricação do produto ou outro método permanente de numeração em local de fácil visualização, produto fabricado com material incombustível ou retardante de fogo conforme Normas Técnicas, peças metálicas deverão ser galvanizadas, a fixação será em piso com chumbador químico, quando efetuada através de parafusos, os mesmos deverão ser de inox e quando por fixadores de ferro os mesmos deverão ser galvanizados a fogo, de forma a oferecer total segurança ao usuário.</p> <p>A empresa deverá fornecer e instalar as cadeiras nas dependências do Ginásio indicado</p>	
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			<p>pela Secretaria de Educação, que deverão ser fixadas de acordo com a Norma de Procedimento Técnico (NPT) 012 de 08 de Outubro de 2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário para a execução dos serviços, sendo todas as despesas, impostos, taxas, salários, encargos trabalhistas, transporte, entrega e instalação, bem como, toda e qualquer taxa que incidir sobre a prestação dos serviços, relativos à instalação do referido objeto, correrá por conta da empresa fornecedora do produto.</p> <p>Termo de garantia emitido pelo fabricante, com prazo mínimo de 05 anos após instalação.</p>		
			TOTAL		R\$273.057,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO Nº 010/2016 - PMM

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ASSENTOS ESPORTIVOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, EM ATENDIMENTO AO GINÁSIO VICENTE GURSKI - MATINHOS/PR

Atende ao pedido de licitação nº 0483 datada de 24/02/2016 da secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano da PMM.

I - GENERALIDADES

O Presente Memorial Descritivo tem como finalidade especificar as condições para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ASSENTOS ESPORTIVOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, EM ATENDIMENTO AO GINÁSIO VICENTE GURSKI - MATINHOS/PR**, todas as definições necessárias para execução dos serviços.

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ASSENTOS ESPORTIVOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, EM ATENDIMENTO AO GINÁSIO VICENTE GURSKI – MATINHOS/PR.

O Presente memorial Descritivo de procedimentos estabelece as condições técnicas mínimas a serem obedecidas na execução dos serviços acima citados, fixando, portanto os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais, serviços e equipamentos e constituirão parte integrante dos contratos de obras e serviços, a empresa vencedora do certame deverá apresentar selo do INMETRO e amostra dos produtos.

II - OBSERVAÇÕES

Este memorial em muitos casos abaixo descritos é de caráter geral, sendo que talvez não se utilize determinadas técnicas, serviços ou materiais, que só serão definidos após a elaboração dos projetos e fornecimento de **ART de execução a cargo da CONTRATADA**.

Todos os projetos deverão ser executados rigorosamente em consonância com as técnicas da ABNT, vigentes e pertinentes.

Importante – Por se tratar de Contrato na modalidade de preço global, não será admitido aditamento de preço para reajuste de orçamento, sendo a CONTRATADA, obrigada a realizar os serviços, pelo preço contratado.

III - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

As empresas que não possuem Registro no CREA no Estado do Paraná deverão apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA do seu estado e, no caso de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

sagrar-se vencedora do certame, deverá apresentar, quando da assinatura do contrato, visto do CREA-PR para execução do serviço.

Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as normas estabelecidas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnica).

A Contratada para execução da obra deverá realizar, dentre outras, as seguintes atividades:

Proceder às devidas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) de execução dos serviços a serem prestados, junto ao CREA-PR.

Proceder ao acompanhamento das obras, fazendo cumprir todas as disposições e especificações constantes dos Editais de serviços de engenharia de obras públicas, fornecendo toda a assessoria técnica necessária a verificação da perfeita execução dos serviços à Comissão de Acompanhamento designada pela Secretaria de Obras e Planejamento Urbano do Município de Matinhos.

Fazer-se presente no local da obra ou em reuniões em outros locais para dirimir dúvidas referentes aos objetos dos Contratos, sempre que solicitado pela referida Comissão.

Informar, de imediato e por escrito, toda e qualquer ocorrência que venha ou possa comprometer o regular andamento das obras, manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, Projeto Básico, orçamentos, cronogramas, ocorrências, correspondências, relatórios, diários, certificados de ensaio e testes de materiais e serviços, protótipos e catálogos de materiais e equipamentos aplicados nos serviços e obras.

Analisar e, se for o caso, aprovar o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras a serem apresentados pelas Construtoras no início dos trabalhos, analisar a compatibilidade entre projetos antes da execução dos serviços, solicitando, quando constatado incompatibilidades, providências para saneamento das mesmas, sem qualquer prejuízo para o cronograma físico da obra.

Promover se necessário for, reuniões periódicas no canteiro de serviços para análise e discussão sobre o andamento dos serviços e obras, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato.

Solucionar as dúvidas e questões pertinentes a prioridade ou seqüência dos serviços e obras em execução paralisar e/ou solicitar as correções de quaisquer serviços que não sejam executados em conformidade com os projetos, normas técnicas ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato.

Prazo de execução 60 dias, após emissão da ordem de serviço.

A CONTRATADA deverá observar o prazo e cumpri-lo com o máximo de responsabilidade para que não ocorra a aplicação do previsto em contrato por atraso de cumprimento de prazo.

IV – SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Conforme planilha acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

V - RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS.

Concluídos todos os objetos desta licitação, se estiverem em perfeitas condições atestada pela FISCALIZAÇÃO, e depois de efetuados todos os testes necessários, bem como recebida toda a documentação exigida neste memorial e nos demais documentos contratuais, serão recebidos por esta através de Termo de Recebimento.

Matinhos, 02 Março de 2016.

ENG. MÁRCIO ARAUJO DE MENEZES
ENGENHEIRO CIVIL - PMM
CREA – PR-137315/D